

para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº00000.0.020969/2026, Ata de Registro de Preços nº00016/2025 - FETEC, Pregão Eletrônico nº90015/2024.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 020969/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.020964/2026 – FETEC/SUESP.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº419/2026 - FETEC, celebrado em 01.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J.A.F.H Neto LTDA.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (Bonés), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.004573/2025 - FETEC, Ata de Registro de Preços nº00025/2025, Pregão Eletrônico nº90002/2025.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 83.930,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 09 de julho, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 020964/2026 – FETEC/SUESP.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 01 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.011632/2026 – FETEC/SUADM.

2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo nº398/2026 - FETEC, celebrado em 03.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Tech Minas Digital LTDA.

4. OBJETO: Contratação de serviço de certificado digital e-CNPJ e e-CPF com token, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.011632/2026, Dispensa de Licitação nº09/2026 - FETEC.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os documentos que integram este

Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 011632/2026 – FETEC/SUADM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 03 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021860/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº453/2026 - FETEC, celebrado em 03.06.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal.

4. OBJETO: Contratação de artistas e/ou bandas da área da música, devidamente credenciados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.014123/2026 e nº00000.021860/2026.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 021860/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 03 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**



9 DE JULHO

BOA VISTA - RORAIMA

REGULAMENTO GERAL 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

SUMÁRIO

TÍTULO I DO EVENTO.....	4
CAPÍTULO I CORRIDA PRINCIPAL.....	5
Seção I Corrida Principal - Percurso, Largada e Chegada.....	6
Seção II Da Participação de Atletas Locais com Deficiência (PCD).....	7
CAPÍTULO II CORRIDINHA KIDS.....	9
Seção Única Corridinha Kids – Percurso, Largada e Chegada.....	12
CAPÍTULO III CORRIDINHA BABY.....	12
Seção Única Corridinha Baby – Percurso, Largada e Chegada.....	13
CAPÍTULO IV CIRCUITO DE PATINS.....	14
CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES.....	15
Seção I Da Taxa de Inscrição.....	20
Seção II Das Isenções.....	22
Seção III Da Concessão de Isenção.....	24
CAPÍTULO VI DA ENTREGA DE KIT.....	24
Seção I Do Kit Individual.....	24
CAPÍTULO VII DO KIT DE PARTICIPAÇÃO.....	26
CAPÍTULO VIII DA CRONOMETRAGEM.....	27
CAPÍTULO IX DO SUPORTE AO PARTICIPANTE.....	28
CAPÍTULO X DAS CATEGORIAS.....	29
Seção I Do Atleta de Elite.....	29
Seção II Do Atleta Local.....	30
Seção III Do Servidor Municipal.....	30
Seção IV Da Classificação.....	31
CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO.....	32
Seção I 10km – Geral/Elite.....	34
Seção II 10km – Atleta Local.....	35
Seção III 5km – Atleta local.....	35
Seção IV 5km – Servidor Municipal.....	36
Seção V 5km – Atletas Locais com Deficiência Auditiva.....	36
Seção VI 5km – Atletas Locais com Deficiência Visual.....	37
Seção VII 5km – Atletas Locais Cadeirantes.....	37
Seção VIII 5km – Atletas Locais com Transtorno do Espectro Autista.....	38
Seção IX 5km – Atletas Locais com Deficiência Física.....	38
Seção X 5km – Atletas Locais com Deficiência Intelectual.....	39
Seção XI Corridinha Kids.....	39
Seção XII Corridinha Baby.....	40
Seção XIII Corridinha Pet.....	40
Seção XIV Corrida Estrada de Ciclismo - 30km.....	40
Seção XV Corrida Mountain Bike de Ciclismo - 20km.....	41
Seção XVI Corrida Livre de Ciclismo - 10km.....	41
Seção XVII Corrida Vertical - 18 a 39 anos.....	41
Seção XVIII Corrida Vertical - 40 ANOS OU MAIS.....	42
Seção XIX Circuito de Patins - 5km.....	42
CAPÍTULO XII DO PROTESTO.....	42
CAPÍTULO XIII DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	43
CAPÍTULO XIV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT.....	45
ANEXO II LISTA DOS ATLETAS LOCAIS CLASSIFICADOS EM 2025, PARA COMPOR O SEGUNDO PELOTÃO – 10KM ATLETA LOCAL EM 2026.....	46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

TÍTULO I

DO EVENTO

Art. 1º. A Corrida de Rua (prova pedestre) denominada “Corrida Internacional 9 de Julho” é um evento de caráter esportivo, que visa incentivar a prática desportiva e a inclusão social, com proposta unificadora de valores com ação participativa da sociedade celebrando por meio deste evento, o aniversário do município de Boa Vista.

Art. 2º. A “Corrida Internacional 9 de Julho” é uma realização da Prefeitura Municipal de Boa Vista e promovida pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 3º. O evento comemorativo será realizado com as seguintes provas:

- I – 24ª Edição da Corrida Principal;**
- II – 11ª Edição da Corridinha Kids;**
- III – 7ª Edição da Corridinha Baby;**
- IV – 4ª Edição da Corridinha Pet;**
- V – 3ª Edição da Corrida de Ciclismo;**
- VI – 2ª Edição da Corrida Vertical;**
- VII -2º Circuito de Patins.**

Art. 4º A programação do EVENTO será entre os dias 05 de julho e 09 de julho de 2026, sendo:

**ENTREGA DE KIT: De 01/07/2026 a 03/07/2026
LARGADAS: conforme detalhamento no cronograma do Art.6º.**

CAPÍTULO I

CORRIDA PRINCIPAL

Art. 5º. A corrida principal será realizada no dia 09 de julho de 2026 (Quinta-feira), com largada será na Av. Capitão Ene Garcês. O EVENTO é destinado a participantes de todos os sexos, devidamente inscritos e aptos para a prática esportiva, doravante denominados ATLETAS.

Art. 6º. A programação obedecerá aos seguintes horários, conforme cronograma abaixo, que serão confirmados no dia da entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
16h	5km	Patins
16h50	5km	Cadeirantes e ACD
15 minutos Tempo limite depois de dada a largada		
17h05	10 km	Elite /Atleta Geral/Local
30 minutos Tempo limite depois de dada a largada		
17h35	5 km	Geral e Servidor Municipal

Parágrafo único: A organização informa que, por motivos de força maior, este regulamento, a data da realização da prova, os locais de largada e chegada, e os percursos poderão ser alterados, seguindo as determinações oficiais.

Seção I

Corrida Principal - Percurso, Largada e Chegada

Art. 7º. O percurso da corrida principal dos 10km terá largada/chegada na Av. Capitão Ene Garcês próximo ao Mini Terminal Luiz Canuto Chávez, seguindo no sentido do fluxo, contornando toda a Praça do Centro Cívico entrando à direita na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro até o retorno no canteiro central da Av. Ville Roy com a Av. Luiz Canuto Chaves, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia-curva, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local do portal de chegada.

I - O percurso da corrida principal dos 5km terá largada/chegada na Av. Capitão Ene Garcês próximo ao Mini Terminal Luiz Canuto Chavez, seguindo no sentido do fluxo, entrando à esquerda na Praça do Centro Cívico e seguindo pelo lado esquerdo do Monumento ao Garimpeiro, entrando na Av. Ville Roy, seguindo sentido bairro até o retorno no canteiro central da Av. Ville Roy com a Rua Pedro Teixeira, seguindo pela Av. Ville Roy até a Praça do Centro Cívico, onde irá fazer a meia-curva, entrando na Av. Capitão Ene Garcês onde será o local do portal de chegada.

II - O Atleta deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip localizados em pontos estratégicos, sendo possível de desclassificação.

III - O percurso de retorno da prova de 5 km permanecerá fechado temporariamente e só será liberado após a realização da largada oficial do pelotão correspondente a essa modalidade. Essa medida é necessária para garantir a organização do evento e a segurança de todos os participantes durante o início da prova.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 8º. A largada do percurso de 10km, será realizada da seguinte forma:

I - Primeiro Pelotão: somente os Atletas de elite com inscrição aprovada;

II - Segundo Pelotão: somente os primeiros colocados da edição anterior da Corrida na categoria 10 km - Atleta Local, conforme Anexo II, deste Regulamento.

III- Terceiro Pelotão: todos os demais atletas inscritos no percurso de 10km, que não estiverem relacionados para compor os pelotões anteriores.

IV - Os pelotões serão separados por espaços.

Parágrafo único - Os atletas inscritos no percurso de 5km e 10km que largarem junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

Art. 9º. Os atletas inscritos no percurso de 5km, nas categorias Atleta Geral e Servidor Municipal terão largada única prevista para 30 minutos após a largada dos 10km.

Parágrafo primeiro - A largada será encerrada 30 minutos após o seu início, não sendo computados os tempos dos atletas que iniciarem a prova após esse prazo. Além disso, o participante que realizar a largada em local diferente do indicado pela organização será automaticamente desclassificado.

Seção II

Da Participação de Atletas Locais com Deficiência (PCD)

Art. 10º. O percurso da corrida principal destinada aos atletas locais com deficiência para fins de classificação/premiação será de 5 km, com largada e chegada na Avenida Capitão Ene Garcês, nas proximidades do Mini Terminal Luiz Canuto Chavez.

Art. 11º Assim, em conformidade com a Norma 07 - Anexo II da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a participação de atletas locais com deficiência deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Os atletas locais que utilizam cadeira de roda

e os demais atletas locais com deficiência para participar da corrida, deverão largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, com a finalidade de serem evitados acidentes.

II - Os atletas locais com deficiência visual deverão utilizar, tampões oculares e cordas de apoio, bem como ser acompanhado por um atleta guia se necessário durante todo o percurso.

III - Os atletas locais usuários de cadeira de rodas deverão utilizar, cadeira de rodas adequados e seguros à prática esportiva, sendo permitida sua participação com ou sem auxílio de terceiros, desde que previamente informado à organização.

IV - Os atletas locais com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá participar da prova com acompanhamento, quando necessário, desde que previamente informado à organização no ato da inscrição.

V - Os atletas locais com Deficiência física poderão utilizar próteses, órteses ou outros dispositivos auxiliares, desde que tais recursos não ofereçam risco à segurança do próprio atleta ou dos demais participantes.

VI - Os atletas locais com Deficiência intelectual poderão participar com apoio de acompanhante, quando necessário, mediante prévia autorização da organização.

VII - Os atletas locais com Deficiência auditiva poderão participar da prova com acompanhamento, quando necessário, desde que previamente informado à organização no ato da inscrição.

Parágrafo único. O atleta local inscrito declara-se apto à participação, assumindo ser conhecedor de seu estado de saúde e de sua capacidade física.

Art. 12º. A organização do evento assegurará condições de acessibilidade e inclusão, garantindo a participação plena e segura de pessoas com deficiência (PCD), observando as seguintes diretrizes:

I - Serão adotadas medidas para assegurar o acesso, circulação e permanência dos atletas PCD nos espaços do evento, incluindo largada, percurso e chegada, sempre que tecnicamente viável.

II - Será garantido atendimento prioritário aos atletas PCD nas etapas operacionais do evento, incluindo retirada de kits, acesso à área de largada e suporte durante a prova.

III - Os atletas PCD poderão utilizar recursos de apoio, guias ou acompanhantes, conforme previsto no Art. 10º, devendo informar previamente à organização no ato da inscrição.

IV - Os atletas deverão declarar sua condição no momento da inscrição e, quando solicitado, apresentar documentação comprobatória, para fins de enquadramento adequado e garantia da lisura do evento.

V - Será assegurado tratamento isonômico e respeitoso a todos os participantes, sendo vedada qualquer forma de discriminação.

Parágrafo único. Os casos omissos relacionados à acessibilidade e inclusão serão analisados pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da equidade, segurança e ampla participação.

CAPÍTULO II

CORRIDINHA KIDS

(Regras gerais participação Corridinha Kids e Baby)

Art. 13º. A Corridinha Kids será realizada na Vila Olímpica Roberto Marinho no dia 05 de julho de 2026, às 9h.

Art. 14º. Poderão participar da prova somente crianças e adolescentes com idade entre 02 a 13 anos, de acordo com o percurso, conforme abaixo:

IDADE	PERCURSO	NASCIDOS ENTRE
DE 2 A 3 ANOS	50m	2024 – 2023
DE 4 A 5 ANOS	100m	2022 – 2021
DE 6 A 7 ANOS	200m	2020 – 2019
DE 8 A 9 ANOS	400m	2018 – 2017
DE 10 A 11 ANOS	600m	2016 – 2015
DE 12 A 13 ANOS	800m	2014 – 2013

Art. 15º. A idade a ser considerada do menor no ato da inscrição, deverá ser a idade completa até 31 de dezembro de 2026.

Art. 16º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso é de até 10(dez) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 17º. Ao realizar a inscrição, o responsável legal do menor estará de acordo e ciente com os termos do Regulamento Geral, com o Termo de Responsabilidade (DISPONIBILIZADO NO ATO DE INSCRIÇÃO) e com a Autorização de Participação do Menor (DISPONIBILIZADO NO ATO DE INSCRIÇÃO), requisitos OBRIGATORIOS para efetivação da inscrição, comprovando que a criança está apta a competir.

I – No ato da inscrição, o responsável pelo menor deverá preencher o formulário e enviar a Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade do menor, o termo de responsabilidade – Corridinha Kids e Baby (DISPONIBILIZADO NO ATO DE INSCRIÇÃO) e Autorização de Participação do Menor (DISPONIBILIZADO NO ATO DE INSCRIÇÃO), devidamente assinados pelo responsável.

II – Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (upload) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para upload de documentos.

Parágrafo único: Todos os documentos para a participação do menor deverão ser apresentados no ato da inscrição no site: <https://9dejulhobv.com.br/>.

Art. 18º. O responsável deverá estar no local da largada com o(s) participante(s) da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 19º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto as crianças de 02 a 04 anos, que poderão contar com 01 (um) acompanhante.

Art. 20º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pelo menor aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

PARÁGRAFO ÚNICO – NÃO SERÃO ENTREGUES KITS DURANTE E APÓS O EVENTO.

Art. 21º. O atleta com deficiência menor de idade poderá participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou atleta guia.

Art. 22º. O uso do numeral de peito será OBRIGATÓRIO, devendo estar afixado de forma visível na parte frontal da camisa, na altura do peito, como condição indispensável para a participação na corrida e para o recebimento da medalha.

I – Para a corridinha Kids não será realizada cronometragem.

Art. 23º. O participante deverá trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 24º. Não será autorizada a participação de me-

nores que estejam descalços.

Art. 25º. Deverá ser evitado o uso de objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 26º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Seção Única

Corridinha Kids – Percurso, Largada e Chegada

Art. 27º. A largada e chegada serão definidas conforme o local.

Art. 28º. Os percursos serão realizados em um mesmo trajeto, organizados por baterias, com as crianças distribuídas de acordo com cada percurso, da seguinte forma:

I – 50m;

II – 100m;

III – 200m;

IV – 400m;

V – 600m;

VI – 800m.

Art. 29º. Todos os percursos estarão devidamente sinalizados, e os participantes da Corridinha Kids serão separados e organizados em locais de concentração específicos, de acordo com cada percurso.

Art. 30º. A competição é simbólica. Todas as crianças que participarem da prova ganharão medalha.

CAPÍTULO III

CORRIDINHA BABY

Art. 31º. A Corridinha Baby será realizada na Vila Olímpica Roberto Marinho no dia 05 de julho de 2026, às 9h.

Art. 32º. Poderão participar da prova somente crianças com idade entre 08 a 23 meses (08 meses a 1 ano e 11 meses), de acordo com o percurso abaixo:

IDADE	PERCURSO
DE 08 A 10 MESES	3 m
DE 11 A 12 MESES	5 m
DE 13 A 15 MESES	8 m
DE 16 A 18 MESES	10 m
DE 19 A 23 MESES	12 m

Art. 33º. As regras gerais para participação de crianças na prova seguem as orientações do Capítulo II- Corridinha Kids deste Regulamento.

Art. 34º. Não será permitida a presença de pessoa não autorizada nas áreas delimitadas pela Organização para a realização da corrida.

Art. 35º. A Organização disponibilizará fraldário para apoio e suporte dos pais e das crianças.

Seção Única

Corridinha Baby – Percurso, Largada e Chegada

Art. 36º. Será montada estrutura no local de realização da prova, com tatame para a realização da corrida.

Art. 37º. Os percursos serão realizados em linha reta, sendo realizado por baterias e os bebês separados por percurso.

Art. 38º. Os bebês serão separados e organizados em locais de concentração, de acordo com cada percurso.

Art. 39º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros durante o percurso da prova, podendo um responsável pela criança ficar posicionado na largada e o outro na chegada.

Art. 40º. Para estimular a chegada dos bebês, os pais poderão usar objetos como: chocalhos, chupeta, bichos de pelúcia ou objetos assemelhados.

Art. 41º. Não serão permitidos objetos que possam emitir sons elevados ou quaisquer outros que possam de alguma maneira assustar os bebês.

CAPÍTULO IV

CIRCUITO DE PATINS

Art. 42º. O Circuito de Patins será realizado no dia 09 de julho de 2026 (quinta-feira), com largada prevista para às 16h, na Av. Capitão Ene Garcês, com participantes de todos os sexos, devidamente inscritos e aptos para a prática esportiva.

Art. 43º. O percurso será realizado na modalidade passeio, com foco na participação recreativa, não competitiva, e estará aberto para crianças e adultos.

Art. 44º. A idade mínima para participação é de 12 (doze) anos completos até a data do evento.

Art. 45º. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para participantes.

Art. 46º. A largada está prevista para às 16h, no local previamente informado pela organização.

Art. 47º. O trajeto será composto por até 5 (cinco) voltas no entorno do Centro Cívico, sendo facultado ao participante optar por realizar no mínimo 1 (uma) volta.

Art. 48º. O tempo limite para a conclusão das 5 (cinco) voltas será de 40 (quarenta) minutos, contados a partir do momento da largada.

Art. 49º. Todos os participantes que cruzarem a linha de chegada, independentemente do número de voltas realizadas, receberão medalha de participação.

Art. 50º. Para a participação no evento, é obrigatória a utilização de patins adequados para prática urbana (patins urbanos).

I – Todos os participantes, deverão utilizar o kit completo de proteção individual, composto por:

a) Capacete: próprio para patins, skate ou bicicleta. Deve estar bem afivelado.

b) Joelheiras: cobrindo os joelhos, bem ajustadas e visíveis.

c) Cotoveleiras: fixadas corretamente nos cotovelos.

d) Protetores de punho (munhequeiras): para evitar lesões nas mãos e punhos.

Art. 51º. Não será permitida a utilização de patins classificados como brinquedo ou quaisquer outros equipamentos que não ofereçam segurança e desempenho adequados para o percurso.

Art. 52º. A organização se reserva o direito de advertir ou impedir a participação de pessoas que não estejam utilizando equipamentos compatíveis com a atividade proposta.

Art. 53º. O uso do numeral de peito será **OBRIGATÓRIO**, devendo estar afixado de forma visível na parte frontal da camisa, na altura do peito, como condição indispensável para a participação na corrida e para o recebimento da medalha.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 54º. Ao realizar a inscrição e participar da "24ª Edição da Corrida Internacional 9 de Julho, da 11ª Edição da Corridinha Kids, da 7ª Edição da Corridinha Baby, da 4ª Edição da Corridinha Pet, da 3ª Edição da Corrida de Ciclismo, 2ª Edição da Corrida Vertical e o 2º Circuito de Patins", SENDO QUE o participante e/ou representante legal assumem total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o presente Regulamento e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Corrida.

I - Ao participar deste evento, cada participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferida relativa a direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

II - Poderão participar atletas de todos os sexos.

Art. 55º. Para a prova de 10km ELITE NACIONAL a idade mínima será de 16 (dezesseis) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

I – A participação de atletas de elite nacional em eventos de corrida requer procedimentos específicos de inscrição. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico contato@9dejulhobv.com.br, respeitando rigorosamente o cronograma estabelecido e divulgado no regulamento geral.

Art. 56º. Para a prova de 10km a idade mínima será de 16 (dezesseis) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

Art. 57º. Para a prova de 5km poderão participar atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

Art. 58º. Para a Corridinha Kids apenas crianças e adolescentes de 02 a 13 anos de idade completa até 31 de dezembro de 2026.

Art. 59º. Para a Corridinha Baby apenas bebês de 08 a 23 meses de idade completos até o dia do evento.

Art. 60º. Para a Corrida de Ciclismo poderão participar na categoria Ciclismo de Estrada atletas com idade mínima de 18 anos e acima; para a Corrida de Ciclismo poderão participar na categoria Mountain bike atletas com idade mínima de 18 anos e acima; para a Corrida de Ciclismo poderão participar na categoria Ciclismo Livre atletas com idade mínima de 12 anos acima, até o dia do evento.

Art. 61º. Para a Corrida Vertical poderão participar na categoria de 18 anos a 39 anos e na categoria de 40 anos a acima, de idade completos até o dia do evento.

Art. 62º. Para o 2º Circuito de Patins na modalidade passeio recreativo, poderão participar atletas com idade mínima de 12 anos e acima, de idade completos até o dia do evento.

Art. 63º. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 19/06/2026 ou até completar o limite técnico da prova, sendo:

I – 9.000 (Nove mil) inscrições para a Corrida Principal;

II – 1.300 (mil e trezentas) inscrições para a Corridinha Kids;

III – 500 (Quinhentas) inscrições para a Corridinha Baby;

IV – 220(duzentas e vinte) inscrições para a Corridinha pet;

V – 670 (seiscentos e setenta) inscrições para a Corrida de Ciclismo;

VI – 300 (trezentas) inscrições para a Corrida Vertical; e

VII - 200 (duzentas) inscrições para o Circuito de Patins.

Art. 64º. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, pelo site: <https://9dejulhobv.com.br/>

I – Em parceria com o Programa Família Que Acolhe – FQA serão disponibilizadas 200 (duzentas) inscrições para a Corridinha Baby que serão realizadas de forma presencial na sede do FQA, localizada na Rua Sólton Rodrigues, nº 615, Bairro Pintolândia, nesta cidade.

II – As inscrições no FQA serão realizadas apenas para as crianças beneficiárias do programa.

III – Para realização da inscrição dos beneficiários do FQA será necessária a apresentação do Cartão de Encontros.

Art. 65º. A inscrição e o pagamento são INTRANSFERÍVEIS e não será realizado devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que o inscrito não possa participar da prova.

Art. 66º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos.

I – Aos que adquirirem kits de corrida de terceiros e forem identificados, os mesmos serão desclassificados.

II – O uso do numeral de peito será OBRIGATÓRIO, devendo estar afixado de forma visível na parte frontal da camisa, na altura do peito, como condição indispensável para a participação na corrida e para o recebimento da medalha.

III – A FETEC, a Organização, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos não se responsabilizarão por tais kits e inscrições mencionados no inciso I.

Art. 67º. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO (COMO CATEGORIA, TAMANHO DE CAMISETA, ETC.).

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÃO ACEITAS SOMENTE INSCRIÇÕES VINCULADAS A UM ÚNICO CPF POR LOGIN. CASO SEJAM IDENTIFICADAS DUAS OU MAIS INSCRIÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE UM MESMO LOGIN, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA APENAS A INSCRIÇÃO ASSOCIADA AO CPF CADASTRADO COMO PRINCIPAL PARA ACESSO.

Art. 68º. Os participantes inscritos na modalidade de Corrida de Rua poderão, adicionalmente, se inscrever na Corrida Vertical. Contudo, NÃO será permitida a inscrição concomitante nas modalidades de Corrida de Ciclismo ou Circuito de Patins.

Art. 69º. No caso de ser identificado pela Organização que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o participante será impossibilitado de participação nesta edição da prova e em futuras edições da Corrida 9 de Julho e/ou outros eventos da FETEC, respeitando o devido processo administrativo legal e a ampla defesa.

Art. 70º. Caso haja fraude comprovada, especialmente aqueles relacionados aos benefícios definidos por lei, o participante será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 71º. A Organização do evento não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, não cabendo recurso solicitado pelo atleta que vier a ser prejudicado por incoerência ou inconsistências em seus dados.

Art. 72º. Não será aceita inscrição com pendência de documentos.

Art. 73º. As inscrições ONLINE serão encerradas impreterivelmente, às 23h59, no dia 19/06/2026 ou no momento em que for atingido o limite técnico da corrida.

Art. 74º. A Organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, em função de necessidades, disponibilidades técnicas e estruturais sem prévio aviso.

Art. 75º. NÃO SERÃO ENTREGUES KITS DURANTE E APÓS O EVENTO.

Seção I

Da Taxa de Inscrição

Art. 76º. O boleto bancário será gerado e poderá ser pago no dinheiro, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.

Art. 77º. Para participação da Corrida Internacional 9 de Julho de 2026, os valores para inscrição serão da seguinte forma:

CORRIDA PRINCIPAL – 5 KM			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	17/06/2026 a 19/06/2026	R\$ 50,00	R\$ 70,00
CORRIDA PRINCIPAL – 10 KM			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	12/06 a 14/06/2026	R\$ 50,00	R\$ 70,00
CORRIDINHA BABY			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	13/06 a 15/06/2026	R\$ 40,00	R\$ 55,00
CORRIDINHA KIDS			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	13/06 a 15/06/2026	R\$ 40,00	R\$ 55,00
CORRIDINHA PET			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	
LOTE I	13/06 a 15/06/2026	GRATUITO	
CORRIDA DE CICLISMO – LIVRE			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	14/06 a 16/06/2026	R\$ 40,00	R\$ 55,00
CORRIDA DE CICLISMO – ESTRADA E MOUNTAIN BIKE			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	14/06 a 16/06/2026	R\$ 50,00	R\$ 70,00
CORRIDA DE VERTICAL			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	15/06 a 17/06/2026	R\$ 50,00	R\$ 70,00

CIRCUITO DE PATINS

KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO
LOTE I	15/06 a 17/06/2026	R\$ 40,00

Parágrafo Primeiro – A duração do lote dependerá da disponibilização da quantidade de kits ofertados.

I – Para o boleto gerado referente à taxa de inscrição, haverá um prazo de vencimento 03 (três) dias corridos para que seja realizado o pagamento.

Parágrafo segundo – Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento.

I - Caso o participante consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada, não havendo o ressarcimento do valor pago e não terá direito ao kit de corrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – CADA PAGAMENTO ESTÁ VINCULADO A UM PEDIDO DE INSCRIÇÃO E EM CASO DE PAGAMENTOS COM DUPLICIDADES, NÃO SERÁ ENTREGUE KIT ADICIONAL, SENDO CONSIDERADO APENAS VÁLIDO 01 (UM) PAGAMENTO, OS DEMAIS SERÃO DESCONSIDERADOS E NÃO HAVERÁ REEMBOLSO OU RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO A MAIS.

Parágrafo Quarto – Ainda em caso de pagamento em duplicidade, a inscrição duplicada não poderá ser repassada a familiares ou terceiros.

I – Caso o prazo expire e o pagamento não seja efetuado, o boleto será automaticamente cancelado, não sendo aceito para pagamento com data de vencimento vencida.

II – Após o vencimento do boleto e estando vigente o período para inscrição, o participante deverá realizar uma nova inscrição e gerar um novo boleto referente à taxa de inscrição.

Seção II

Das Isenções

Art. 78º. Em conformidade com a Lei nº 2.035/2024, os Atletas com Deficiência (ACDs) terão direito à isenção total da taxa de inscrição. Já os atletas guias terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, desde que a condição seja devidamente comprovada por meio de laudo médico emitido por especialista, que deverá ser apresentado em anexo.

Art. 79º. Em conformidade com a Lei nº 1.912/2018, será concedida para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, a isenção do pagamento referente à inscrição, desde que comprovada à referida condição no ato da inscrição.

Art. 80º. Conforme a Lei nº 1.923/2018, os doadores de sangue terão o benefício da isenção do pagamento referente à inscrição, desde que devidamente comprovada no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para fins de isenção:

I – Para a Atleta com Deficiência (ACDs), deverá enviar no ato da inscrição foto em PDF do laudo médico especialista e documento oficial com foto.

II – Para participante idoso, deverá enviar, foto em PDF do documento oficial no qual seja possível comprovar a idade no ato da inscrição.

III – O participante do sexo feminino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 2 (duas) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.

IV – Para participante do sexo masculino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 3 (três) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.

V – A comprovação de doação de sangue deverá ser feita por meio do envio de documento em PDF, documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, CPF e dados referente à doação, assim como acompanhado do documento original com foto.

Parágrafo segundo: Todos os documentos para a solicitação da isenção deverão ser apresentados no ato da inscrição no site: <https://9dejulhobv.com.br/>.

VI – Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (upload) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para upload de documentos.

VII – Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

Seção III

Da Concessão de Isenção

Art. 81º. A documentação será analisada e a confirmação da isenção será encaminhada, posteriormente, por e-mail do solicitante informado no ato da inscrição.

I – O prazo para análise da solicitação será de 05 (dias) úteis e será remetida a aprovação ou não da inscrição para o solicitante.

Art. 82º. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ainda escritos à mão para efeito de comprovação, salvo se o documento for feito em papel timbrado do órgão coletor e contiver ainda carimbo e assinatura do responsável pelo órgão.

Art. 83º. Não será ressarcido o valor pago pelo participante que, caso tenha efetuado o pagamento de inscrição e posteriormente venha reivindicar o direito à isenção.

Art. 84º. A inscrição após paga ou com o benefício concedido é INTRANSFERÍVEL qualquer que seja a circunstância.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA DE KIT

Seção I

Do Kit Individual

Art. 85º. Para retirada do kit de corrida o atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar documento oficial, original com foto (RG, carteira de trabalho, certificado de reservista ou militar, CNH, carteira profissional original).

Parágrafo primeiro – Na hipótese de o nome do participante não constar na lista, o mesmo deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição com comprovante original.

I – Os atletas de outros estados e/ou países, deverão solicitar a retirada do kit com antecedência, no prazo de até 10 (dias) antecedendo a corrida, pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, conforme ANEXOS I.

II – A retirada pode ser feita por representante legal, mediante procuração nominal ao atleta ou com solicitação feita pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, com o devido pedido de autorização (ANEXO I), enviado com antecedência nos termos do art. 85º, § 1º, I, deste Regulamento.

Art. 86º Na retirada do Kit Atleta com mais de 60 anos será obrigatório a apresentação de um documento com foto original ou autenticado que apresente sua data de nascimento.

Parágrafo Único: O Inscrito que adquirir o kit de idoso sem ter 60 anos, bem como ceder o número de identificação de qualquer categoria/modalidade para outra pessoa, está cometendo o crime de falsidade ideológica. Essa prática permite à organização, realização ou federação tomar medidas judiciais contra o infrator. Respeite as regras e contribua para um evento justo e seguro para todos.

Art. 87º. A escolha dos tamanhos das camisetas será de responsabilidade do participante e/ou responsável, sendo feita no ato da inscrição, desta forma, não será feita troca do tamanho da camiseta na entrega do kit.

I - Ao concordar com os termos deste regulamento, o participante não poderá cobrar qualquer troca referente aos itens que compõem o kit.

Art. 88º. A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela organização e divulgados na página oficial do evento.

CAPÍTULO VII

DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 89º. Os kits que compõem a inscrição serão disponibilizados da seguinte forma:

KIT	BÁSICO	PREMIUM
KIT BABY	BODY + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	BODY + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + SACOCHILA + VISEIRA
CORRIDINHA KIDS	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + SACOCHILA + VISEIRA
CORRIDINHA PET	BANDANA + MEDALHA	-
CORRIDA PRINCIPAL	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCHILA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + VISEIRA
CORRIDA DE CICLISMO	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCHILA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + VISEIRA
CORRIDA VERTICAL	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCHILA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + VISEIRA
CIRCUITO DE PATINS	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	-

Parágrafo único - Os itens que compõem o kit de corrida estão sujeitos às alterações.

CAPÍTULO VIII

DA CRONOMETRAGEM

Art. 90º. A cronometragem será feita por meio do sistema de transponder (chip), sendo de responsabilidade do Atleta a colocação correta para o efetivo funcionamento do sistema de cronometragem, o mal uso invalida a classificação.

I - O chip de cronometragem virá no verso do numeral de peito, devendo estar afixado de forma visível na parte frontal da camisa, na altura do peito, já pronto para o uso.

II - Não será permitido, em hipótese alguma, correr sem camisa e levar animais domésticos, para tanto, temos uma categoria específica que possibilita a participação dos pets no evento.

III - A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores/fiscais para a orientação e fiscalização aos participantes.

Art. 91º. O tempo a ser considerado para a corrida e premiações será o tempo líquido.

I - Tempo líquido: o tempo individual só começa a ser contabilizado a partir do momento em que o participante passar pelo tapete de cronometragem.

Art. 92º. Após a largada em cada percurso, o participante terá até 30 (trinta) minutos para passar pelo tapete de cronometragem na largada para que o tempo seja contabilizado.

Art. 93º. Caso o participante passe após o tempo estabelecido estará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IX

DO SUPORTE AO PARTICIPANTE

Art. 94º. Serão colocadas à disposição dos participantes inscritos, 02 (duas) ambulâncias UTI e banheiros químicos localizados na largada e chegada, conforme as normas de organização de corridas de rua da CBAI.

Art. 95º. A Organização recomenda que o participante evite o uso ou leve para o local do evento bens de valores, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, chaves, cartões e etc.

Art. 96º. A FETEC, patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizarão por quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

Art. 97º. Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, parceiros, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, que venham ser extraviados durante a participação no evento.

Art. 98º. Reforçamos a recomendação de rigorosa avaliação médica prévia, inclusive à realização de teste ergométrico para todos os participantes.

Art. 99º. Serão disponibilizados 05 (cinco) postos de hidratação, incluindo o da Chegada. No percurso serão fixados aproximadamente nos locais de: 2 km, 5 km, 7 km e 9 km.

Art. 100º. Ao longo do percurso serão disponibilizados containers de lixo para o descarte correto de lixo e banheiros químicos.

CAPÍTULO X

DAS CATEGORIAS

Seção I

Do Atleta de Elite

Art. 101º. O participante que desejar correr na categoria ATLETA DE ELITE deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção "ATLETA DE ELITE" e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto e o currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais (em arquivo de formato PDF), validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo-CBA.

Seção II

Do Atleta Local

Art. 102º. Será considerado para categoria ATLETA LOCAL, apenas os residentes e domiciliados no Estado de Roraima, com no mínimo 02 (dois) anos de residência comprovada e com domicílio eleitoral em Roraima.

Art. 103º. O participante que desejar correr na categoria ATLETA LOCAL deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção "ATLETA LOCAL" e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto.

Art. 104º. O participante estrangeiro na condição de refugiado que optar pela categoria "ATLETA LOCAL" deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção "ATLETA LOCAL" e apresentar, no ato da inscrição, Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, válidos.

Art. 105º. O estrangeiro que estiver na condição de refugiados e/ou imigrantes deverá atender às exigências da Lei nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997 e Lei nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Seção III

Do Servidor Municipal

Art. 106º. Será considerado para categoria SERVIDOR MUNICIPAL somente os participantes que integram atualmente o quadro de servidores municipais da Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista.

Art. 107º. O percurso a ser realizado na categoria SERVIDOR MUNICIPAL será de 5km.

I - O participante inscrito nesta categoria NÃO concorrerá na Categoria de 5km Geral.

Seção IV

Da Classificação

Art. 108º. O participante que for classificado para a premiação na categoria ATLETA LOCAL deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição e comprovante de quitação eleitoral no domicílio eleitoral no Estado de Roraima.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para comprovação:

I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço utilizado no ato da inscrição por meio instrumento público registrado em Cartório;

II- Certidão de quitação eleitoral no domicílio eleitoral no Estado de Roraima da Justiça Eleitoral emitida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Art. 109º. O participante estrangeiro na condição de refugiado que for classificado para a premiação na categoria ATLETA LOCAL deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que fora utilizado no ato da inscrição e Carteira de Registro Nacional Migratório ou/ Protocolo de Solicitação de Refúgio válidos.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para comprovação de residência para o estrangeiro:

I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta por meio instrumento público registrado em Cartório no mesmo endereço que fora utilizado no ato da inscrição.

Parágrafo único: O participante estrangeiro na condição de refugiado que for classificado para a premiação na categoria ATLETA LOCAL, será dispensada a apresentação de quitação eleitoral.

Art. 110º. O participante que for classificado para a premiação na categoria SERVIDOR MUNICIPAL deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição e comprovação de vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis de comprovação:

I - Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço utilizado no ato da inscrição por meio de instrumento público registrado em Cartório;

II - Documento oficial emitido pela Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista informando o vínculo funcional do atleta.

Art. 111º. O participante que for classificado para a premiação nas categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL deverá apresentar a documentação comprobatória na Diretoria de Esporte e Lazer da FETEC, localizada na Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, 1º andar, bairro São Vicente, em data a ser divulgada.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO

Art. 112º. Todo participante devidamente inscrito que cruzar a linha de chegada dentro do prazo de 90 (noventa) minutos receberá medalha.

I - As premiações oficiais da categoria principal serão pagas em até 45 dias, após os trâmites legais e a entrega da documentação de todos os ganhadores das modalidades da corrida principal, corrida de ciclismo e corrida vertical;

II - Os atletas terão até o dia 04 de agosto de 2026, para retirar os troféus que ficarão disponíveis na Diretoria de Esporte e Lazer da FETEC. Após o término deste prazo, os troféus não poderão ser entregues a terceiros, salvo exceções e devidamente justificadas para a Organização;

III - A premiação (troféu) das categorias será realizada no palco em evento que acontecerá após o término da prova;

IV - Não haverá acúmulo de prêmios. Cada participante somente será classificado em uma categoria para premiação;

V - A Organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial sem aviso prévio.

Art. 113º. O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:

I - RG OU PASSAPORTE;

II - CPF;

III - Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente;

IV – Comprovante de vínculo funcional para o atleta da categoria SERVIDOR MUNICIPAL;

V – Cópia do número do PIS/PASEP;

VI – Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição por meio de instrumento público registrado em Cartório, para os participantes das categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL;

VII – Certidão de quitação eleitoral do domicílio eleitoral no Estado de Roraima emitida pela Justiça Eleitoral, para o nacional brasileiro participantes das categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL;

VIII – Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, para o participante estrangeiro;

IX – Currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo, para o ATLETA DE ELITE.

Parágrafo Primeiro – O participante que não estiver presente na cerimônia de premiação será automaticamente desclassificado, salvo em exceções submetidas à Coordenação Geral.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos para efeito de pagamento de premiação, bancos cadastrados no BACEN, não sendo aceito bancos digitais, contas do CAIXA TEM e/ou outros programas sociais.

Seção I

10km – Geral/Elite

Art. 114º. O valor total será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 8.500,00
2º LUGAR	R\$ 6.500,00
3º LUGAR	R\$ 5.500,00
4º LUGAR	R\$ 4.500,00
5º LUGAR	R\$ 3.500,00

Seção II

10km – Atleta Local

Art. 115º. O valor total será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção III

5km – Atleta local

Art. 116º. O valor total será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.000,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00

Seção IV

5km – Servidor Municipal

Art. 117º. O valor total será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.500,00
5º LUGAR	R\$ 1.500,00

Seção V

5km – Atletas Locais com Deficiência Auditiva

Art. 118º. O valor total será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Os Atletas Locais dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares para fins de classificação, respeitando cada deficiência. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

Seção VI

5km – Atletas Locais com Deficiência Visual

Art. 119º. O valor total será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Os Atletas Locais dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares para fins de classificação, respeitando cada deficiência. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

Seção VII

5km – Atletas Locais Cadeirantes

Art. 120º. O valor total será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Os Atletas Locais dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares para fins de classificação, respeitando cada deficiência. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

Seção VIII

5km – Atletas Locais com Transtorno do Espectro Autista

Art. 121º. O valor total será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Os Atletas Locais dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares para fins de classificação, respeitando cada deficiência. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

Seção IX

5km – Atletas Locais com Deficiência Física

Art. 122º. O valor total será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Os Atletas Locais dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares para fins de classificação, respeitando cada deficiência. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

Seção X

5km – Atletas Locais com Deficiência Intelectual

Art. 123º. O valor total será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Os Atletas Locais dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares para fins de classificação, respeitando cada deficiência. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

Seção XI

Corridinha Kids

Art. 124º. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 02 a 13 anos	MEDALHA

Seção XII

Corridinha Baby

Art. 125º. Todos os bebês inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 08 a 23 meses	MEDALHA

Seção XIII

Corridinha Pet

Art. 126º. Todos os pets inscritos que completarem a

prova receberão medalha de participação.

PETS	
PREMIAÇÃO	
MEDALHA	

Seção XIV

Corrida Estrada de Ciclismo - 30km

Art. 127º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção XV

Corrida Mountain Bike de Ciclismo - 20km

Art. 128º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção XVI

Corrida Livre de Ciclismo - 10km

Art. 129º. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 12 anos acima	MEDALHA

Seção XVII

Corrida Vertical - 18 a 39 anos

Art.130º O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção XVIII

Corrida Vertical - 40 ANOS OU MAIS

Art.131º O valor total será de R\$ 20.000,00 (vinte mil), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção XIX

Circuito de Patins - 5km

Art. 132º. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 12 anos acima	MEDALHA

CAPÍTULO XII

DO PROTESTO

Art. 133°. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito à ORGANIZAÇÃO em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site da "XXIV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO" e entregue na Diretoria de Esporte e Lazer - localizada no Teatro Municipal de Boa Vista situado na Avenida da Glayçon de Paiva, 1171 - São Vicente, no horário de 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XIII

DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 134°. A Organização da corrida reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais da prova, com imagens dos participantes.

I - Todos os inscritos devem comparecer ao local de largada com 1 hora de antecedência, com o seu número de inscrição;

II - Todos os inscritos devem conferir o material de identificação (chip e número do peito);

III - O participante deverá estar atento à chamada pelo sistema de som para a entrada na zona de largada;

IV - A corrida de 10 km terá duração máxima de 90 minutos para ambos os sexos. O participante que chegar após esse tempo não será classificado e não receberá premiação: medalha de participação;

V - Todos deverão se esforçar para correr sempre do lado direito da via, facilitando o trabalho dos fiscais e orientadores de percurso e principalmente dos órgãos de trânsito.

Art. 135°. Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e antidessportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado.

I - O competidor poderá caminhar durante a prova, mas se parar deliberadamente ou abandonar o percurso também será desclassificado, salvo por motivos de força maior.

Art. 136°. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 137°. A Organização poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior.

Art. 138°. O participante que em qualquer momento deixar de atender às regras descritas neste Regulamento poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento, durante e/ou depois da realização da prova.

CAPÍTULO XIV

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 139°. Dúvidas ou informações, esclarecer com a Organização Técnica, pelo contato: (95) 99977-5892.

Art. 140°. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este Regulamento, total ou parcialmente.

Art. 141°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização Técnica e/ ou pelos Organizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Li e aceito todas as recomendações do Regulamento deste evento.

Boa Vista- RR, 09 de junho de 2026.

José Diego da Silva
Presidente da Fundação de Educação,
Turismo, Esporte e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, telefone (____) _____, atleta regularmente inscrito(a) na "XXIV Corrida Internacional 9 de Julho 2026", AUTORIZO o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, telefone (____) _____, a retirar o meu kit de participação referente ao evento.

Declaro estar ciente de que a retirada de kit por terceiros deverá obedecer às regras estabelecidas no Regulamento Geral, especialmente o disposto no Art. 85, sendo obrigatória a apresentação desta autorização devidamente assinada, acompanhada de cópia do documento oficial com foto do(a) atleta.

Assumo total responsabilidade pela presente autorização, isentando a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, organizadores, colaboradores e demais envolvidos de qualquer responsabilidade por eventuais problemas decorrentes da retirada do kit por meu representante, inclusive quanto à integridade, conferência e guarda dos itens.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de todas as normas previstas no Regulamento da prova.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Atleta

Assinatura do(a) Representante Autorizado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II

LISTA DOS ATLETAS LOCAIS CLASSIFICADOS EM 2025,
PARA COMPOR O SEGUNDO PELOTÃO - 10KM
ATLETA LOCAL EM 2026.

I. 10KM ATLETA LOCAL - FEMININO

CRISTIANE FRANCA
NAURIENE LOURENCO DE CARVALHO
GRACILEIDE SIQUEIRA
THAYNARA DOS SANTOS SALES
MARIA MARCIANA DE FRANCA
MAYRA TADILA DE SOUSA SEVERO
ELIGIANE CLEMENTE
NEUMA MATOS DE BRITO
SUZETE SOUZA DOS SANTOS
DAMYLLA DO VALE CASTELO BRANCO

II. 10KM ATLETA LOCAL - MASCULINO

WILBERT PEREIRA DE SOUZA
PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA
CELSON RODRIGUES MARQUES
ANANIAS LOPES SILVA
WELSON DA SILVA
REGILDO CHAVES
HUGO DE ASSIS
AELSON DE JESUS
RAFAEL SANTOS
NAUDI JOSE THIELEN GARCIA